



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE GUARIBAS

**PODER EXECUTIVO**

XI - incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais de Educação Básica e Superior;

XII - estabelecer a implementação de propostas pedagógicas de qualidade nas instituições públicas e privadas.

**Art. 3º.** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretário (a) Municipal de Educação;

II - 01 Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

III - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - 02 Professores da Educação Infantil, sendo um das Escolas Privadas e outro das Escolas Públicas;

V - 02 Professores do Ensino Fundamental, sendo um das Escolas Privadas e outro das Escolas Públicas;

VI - 02 Professores do Ensino Médio, sendo um das Escolas Privadas e outro das Escolas Públicas;

VII - 01 Professor da Educação de Jovens e Adultos;

VIII - 01 Representante do Sindicato dos Servidores públicos municipais;

IX - 02 Representantes dos Estudantes, sendo um do Ensino Médio e outro do Ensino Superior;

X - 01 Representante de Pais de estudantes;

XI - 02 Representantes dos diretores das Escolas Públicas, sendo um das Escolas Municipais e outro das Escolas Estaduais;

XII - 01 Representante dos diretores das Escolas Privadas;

XIII - 01 Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV - 01 Representante do Conselho do FUNDEB;

XV - 01 Representante do Judiciário;

XVI - 02 Representantes das igrejas evangélicas do município;

XVII - 01 Representante da Igreja católica

§ 1º. Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XVII, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo (a) Presidente do Fórum, por meio de Portaria, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 2º. A indicação, conforme descrita no §1º, se dará após escolha em Assembléia realizada por cada categoria representativa.

§ 3º. Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

**Art. 4º.** A participação do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 5º.** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.

**Parágrafo Único.** Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será presidido pelo Dirigente Municipal de Educação, *ad referendum*.

**Art. 6º.** O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu (a) presidente, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 7º.** O FME receberá o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento, entretanto não estará a ela subordinado.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaribas - Piauí, 05 de Outubro de 2017.

Claudinê Matias Maia  
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada e Promulgada aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Ailton Correia da Silva  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA, 20 - CENTRO  
41522388/0001-05 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 21, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.4**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$311.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				311.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO GERAL	
64	04.121.0012.2010.0000	3.3.90.38.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	50.000,00
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
		100 000	TESOURO GERAL	
65	04.121.0012.2010.0000	3.3.90.38.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	50.000,00
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
		100 000	TESOURO GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO	
149	12.361.0089.2037.0000	3.3.90.38.00	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
		100 000	TESOURO GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
224	10.301.0028.2215.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
		100 000	TESOURO GERAL	
231	10.301.0028.2215.0000	3.3.90.38.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
		100 000	TESOURO GERAL	
02	07	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
423	10.301.0028.2215.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
		010	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00
		300 000	SAÚDE SAÚDE	

**DECRETO Nº 21, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.4**

02	10	00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
314	15.452.0071.2058.0000	3.3.90.38.00	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	50.000,00
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
		100 001	TESOURO RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
02	14	01	SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	
376	08.244.2073.2227.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA	30.000,00
		001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
		100 001	TESOURO RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
02	14	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
395	08.244.0072.2231.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CRAS	41.000,00
		003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 003 00
		400 001	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO	
134	12.361.0089.1084.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE EM UNIDADE ESCOLAR	-50.000,00
		005	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00
		100 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
254	10.301.0005.2216.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PAB	-40.000,00
		010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 00
		300 000	SAÚDE SAÚDE	
02	10	00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
295	15.451.0061.1022.0000	4.4.90.51.00	CONST. REST. DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	-50.000,00
		002	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 002 00
		100 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, 20 - CENTRO  
41522388/0001-05 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 21, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.4**

02	10	00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
304	15.452.0061.1061.0000		CONSTRUIR AMPL. E RECUPERAR DE CEMITÉRIO PÚBLICO	-50.000,00	
	4.4.90.81.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 006 00	
	003		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 001		RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convênio>		
338	27.912.1013.1128.0000		CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE VAQUEJADA	-50.000,00	
	4.4.90.81.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 006 00	
	003		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 001		RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convênio>		
02	14	01	SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
373	08.244.2073.2227.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA	-31.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001		TESOURO		
	160 001		RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convênio>		
02	14	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
415	08.244.0072.2234.0000		MANUTENÇÃO DO IGBF	-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 003 00	
	003		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001		RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convênio>		
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		
418	08.243.0085.2235.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-20.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 003 00	
	003		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	400 001		RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convênio>		

Anulação (-) **-311.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACOBINA, 01 de agosto de 2017

**GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ**  
CNPJ: 01.612.587/0001-52

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROC. ADMIN. nº 2017.06.03-01  
OBJETO: Adesão SRP/PMFA-PI – Pregão Presencial nº 17/2017.  
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMFA-PI nº 17/2017-01.  
Partes: Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI X Município de Hugo Napoleão-PI  
Objeto: Adesão ao SRP/PMLP-PI do Município de Lagoinha do Piauí-PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.  
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP/PMLP-PI do Município de Lagoinha do Piauí - PI, que tem por registro de preços para futuras contratações de serviços manutenção preventiva e corretiva em veículos.  
Pregão Presencial nº 17/2017.  
Ref. Ata de Registro de Preços nº PP 17/2017.  
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Lagoinha do Piauí – PI, 02 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Alicone Barbosa Viana  
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI  
1º Partícipe/Concedente

\_\_\_\_\_  
Hélio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal de Hugo Napoleão-PI  
2º Partícipe/Aderente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ**  
CNPJ: 01.612.887/0001-82  
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 88 CENTRO  
CEP: 64.488-800 - LAGOINHA DO PIAUÍ  
E-MAIL: PMLAGOINHA.PIBRASIL@PI.COM.BR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E-MAIL: SEMEC27@GMAIL.COM / SEDUCLAGOINHA@GMAIL.COM.BR  
FONE (86) 3288 - 0062



Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Portaria nº. 04/2017

Dispõe sobre a nomeação de Alfabetizadores e Coordenador Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado, exercício 2016 no município de Lagoinha do Piauí, e dá outras providências.

O Secretário de Educação do Município de Lagoinha do Piauí no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de seleção temporária de Voluntários que atuam como Alfabetizadores e Alfabetizador Coordenador de turma, de acordo com a chamada pública nº 001/2017 nas condições disciplinadas na resolução CD/ FNDE nº 09 de 16 dezembro de 2016.

Resolve:

Nomear de forma voluntária Alfabetizadores e Alfabetizador Coordenador de turma, composta pelos seguintes membros:

Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado:

Gean Carlos Rodrigues dos Santos CPF: 453. 574. 393 – 20

Josiane Alves de Sousa CPF: 055. 575. 963 – 64

Naiana da Silva Freitas CPF: 942. 034. 903 – 91

Maria Leidevalda Gonçalves CPF: 028. 062. 913 – 30

Coordenadora voluntária do Programa Brasil Alfabetizado:

Danisiang Alves de Sousa Silva CPF: 908. 682. 343 – 20

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do (a) secretário (a) de educação do município de Lagoinha do Piauí, estado do Piauí, em 27 de outubro de 2017.

**Franklis Lima Leal**  
Secretário Municipal De Educação



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS**  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para suporte técnico em informática, instalações, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados do município de Jaicós - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI.

CONTRATADO: **DEIK DE BARROS FERNANDES - ME**

CNPJ nº 13.543.795/0001-26.

ENDEREÇO: Rua Fernando Bessa, nº 495, Serranópolis, CEP: 64.575-000, Jaicós – PI.

VALOR: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_  
Ogilvan da Silva Oliveira  
Prefeito Municipal